



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 PMXV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **RONALDO ZONTA 03728588997**, inscrita no CNPJ nº 19.902.694/0001-80, nesta Ata representada pelo seu Proprietário, Sr. **RONALDO ZONTA**, portador do CPF nº 037.285.889-97, nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2019 PMXV**, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de pintura, para atender as necessidades do Município de Xavantina-SC, incluindo Fundo Municipal de Saúde de Xavantina-SC, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	600,00	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA. INCLUSO A PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE PARA A APLICAÇÃO DA TINTA. EMPRESA HABILITADA PARA SERVIÇO EM ALTURA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. HORA/HOMEM.	33,00	19.800,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 034/2019 PMXV** e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Márcio Olivo Foralosso.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 17 de julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE XAVANTINA
ENOIR FAZOLO – Prefeito**

**EMPRESA DETENTORA DA ATA
RONALDO ZONTA 03728588997
RONALDO ZONTA - Representante**

**MÁRCIO OLIVO FORALOSSO
Fiscal da Ata**